



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.352**  
de 24 de agosto de 2022.

*(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio dos Santos)*

*"Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Bucal e dá outras providências".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Saúde Bucal", a ser comemorada anualmente na última semana do mês de outubro, e que integrará o Calendário Oficial do Município de Botucatu.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o caput deste artigo será comemorada anualmente com reuniões, palestras, campanhas, seminários e por meio da implementação de atividades específicas relacionadas ao tema.

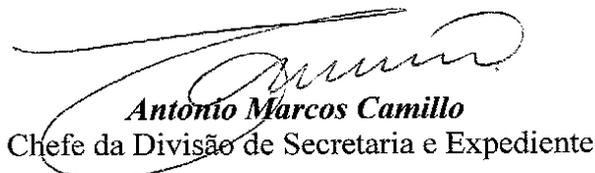
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de agosto de 2022.



**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de agosto de 2022 – 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



**Antônio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente